

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 00143/2023 REQUISIÇÃO N. 2894

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (EQUIPOS DE INFUSÃO DEDICADOS) RELACIONADOS NO ANEXO I E COM DISPONIBILIDADE DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO ANEXO II, observadas as características e especificações mínimas descritas.
- 1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do(s) produto(s) descritos no ANEXO I e atender as exigências mínimas para o equipamento em comodato ANEXO II

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:
- a. divulgação da cotação;
- apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do **IS-HRTGB**, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.
- 3.2. O **IS-HRTGB** poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



- 4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 12h do dia 15/12/2023.
- 4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:
- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor unitário, em reais, referente a cada produto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).
- c. detalhamento das especificações técnicas do(s) produto(s) cotado, incluindo marca, modelo, fabricante, número do registro oficial, condições de garantia e assistência técnica e certificado de isenção.
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.
- 4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.
- 4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção da melhor proposta será dividido em Classificação Técnica, de natureza eliminatória, e Preço, de natureza classificatória.
- 5.2. Na primeira fase, será analisado se o(s) produto(s) proposto(s) atende às especificações descritas no Anexo I e Anexo II.
- 5.3. Na segunda fase, as propostas serão classificadas de acordo com o menor preço apresentado.



- 5.4. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:
- a. custos do frete e seguro para entrega;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;
- d. custos para operacionalização do(s) produto(s);
- e. eficiência, qualidade e durabilidade do(s) produto(s);
- f. disponibilidade do(s) produto(s);
- g. assistência técnica,;
- h. prazo de garantia, quando for o caso; e,
- i. treinamento de pessoal,.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do **IS-HRTGB**, devidamente justificado.
- 5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.
- 5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:
- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;



- 6.2. Quando aplicável ao(s) produto(s) ou proponente, deverão ser apresentados, adicionalmente:
- a. certificado de regularidade técnica;
- b. registro do proponente junto ao órgão oficial; e,
- c. registro do(s) produto(s) junto a ANVISA.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.
- 7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do **IS-HRTGB**, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A minuta contratual poderá ser proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições mínimas estabelecidas pelo IS-HRTGB ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do **IS-HRTGB**, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.
- 8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao **IS-HRTGB** para o pagamento, sem quaisquer encargos.
- 8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.
- 8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre o(s) produto(s): marca/fabricante, apresentação, número da ordem de compra ou contrato, número do lote e prazo de validade do produto, que não deverá ser inferior a 01 ano.
- 8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).



- 8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.
- 8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.
- 8.8. Os produtos serão solicitados conforme necessidade do IS-HRTGB.
- 8.9. Todos os itens (equipos e bombas) devem obedecer às classificações e especificações conforme regulamentado pela ANVISA.
- 8.10. O fornecedor deverá dispor de no mínimo 150 unidades de Bombas de Infusão em Regime de Comodato
- 8.11. O fornecedor deverá encaminhar os equipamentos (bomba de infusão) devidamente calibrados e com laudos de calibração.
- 8.12. O fornecedor deverá realizar as manutenções corretivas sem custo quando não evidenciado danos por mau uso.
- 8.13. Os custos frente ao frete de envio e retorno dos equipamentos fica a cargo contratada.
- 8.14. O fornecedor deverá realizar treinamento assistencial "in loco" e treinamento técnico "in loco" frente ao manuseio dos equipamentos em comodato, dentro do prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.
- 8.15. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.



Descrição do Produto

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL S/FILTRO - PONTA PERFURANTE

Consumo médio estimado em 100 unidades mês: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO S/FILTRO FOTO

Consumo médio estimado em 150 unidades mês

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO S/FILTRO

Consumo médio estimado em 700 unidades mês



- Bomba de infusão volumétrica para infusões parenterais, com funcionalidade por mecanismo peristáltico circular ou linear ou cassete e que apresente as seguintes características mínimas:
 - Infusões parenterais para pacientes adulto e neonato em um mesmo equipamento;
 - Variações de volume de infusão de 1 a 999,9mL;
 - Variações de fluxo de infusão de 0,1ml/h a 999,9ml/h (com incrementos a partir de 0,1ml), 1000 a 9999mL (com incrementos a partir de 1ml);
 - Permita a programação volume de infusão x tempo x volume;
 - Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida;
 - Zerar volume infundido, mantendo o volume total, durante a mesma programação;
 - Possibilidade de ajustar volume do alarme;
 - Deve possuir trava de teclado;
 - Alimentação elétrica de 100 a 240v-50/60hz com seleção automática de voltagem;
 - Empilhamento em até 3 unidades sem necessidade de suportes/acessório ou que possua múltiplos canais;
 - Funcionamento em bateria por um período mínimo de 5 horas em fluxo de 25ml/h.
 - Segurança da infusão, com sistema de alarmes visual e sonoro de no mínimo:
 - Ar na linha:
 - Fim de infusão;
 - Bateria:
 - Tempo máximo de recarga da bateria em 16 horas;



- FICHA CADASTRAL

-	
Razão Social:	Instituto Santé – Hosp. Reg.Terezinha Gaio Basso
CNPJ / CPF:	08.776.971/0003-00
Inscrição Estadual:	Isento
ICMS:	Isento
CNES:	6683134
Ramo de atividade:	Hospital Geral
Atendimento Prestado:	Ambulatorial – 100% SUS
	Internação – 100% SUS
	SADT – 100% SUS
	Urgência – 100% SUS
Endereço:	Rua São Cristóvão nº 335,
Bairro:	São Gotardo
Cidade:	São Miguel Do Oeste
Estado:	SC
CEP:	89.900-000
Telefone:	(49) 3631-1800
Setor de compras	Eduarda Luiza Klagenberg - Assistente de Compras (49) 3631-1815
	Cristiane Morandi – Assistente de Compras (49) 3631-1823
	Samuel Fernando Prante Krestzel (49) 3631-1860
	compras@hrtgb.org compras2@hrtgb.org gerentesuprimentos@hrtgb.org
Diretor Geral	Rodrigo Lopes
D	

- Data de Fundação: 27/11/2015.



CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes

Diretor Geral do IS - HRTGB

